

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor WALDIR MONTEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 246/2023, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor WALDIR MONTEIRO DA SILVA, matrícula n° 029546900, CPF n° 303.446.976-49, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, cargo de Auxiliar de Ofício, anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal n° 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

Paracatu - Minas Gerais, 01 de Fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv